



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Comprida- MG.

Sr. Eric Cristiano Ferreira

PROJETO DE LEI Nº. 014/2.023.

- Altera as disposições da Lei de nº 0836, de 27 de julho de 2016, que versa sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Água Comprida - COMDEMA - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da cidade de Água Comprida - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, requer a aprovação da Câmara Legislativa Municipal do presente projeto de Lei que dá nova redação a dispositivos da Lei 0836/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º O artigo 1º, os incisos VI, V e VI do artigo 3º, artigo 4º e artigo 12, da Lei de nº 0836, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - passam a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão consultivo, deliberativo, normativo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Água Comprida - Minas Gerais, em questões relativas à proteção e preservação do meio ambiente." (NR)

"Art. 3º (...)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 01 (UM) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG; (NR)

b) 01 (um) representante da Associação Atlética Água Comprida - A.A.A.C.; (NR)

c) 01 (um) representante da Caixa Escolar General Osório." (NR)

(...)

"Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Água Comprida - COMDEMA - terá como Presidente o Diretor do Departamento de Meio Ambiente que nomeará o Vice-Presidente e o Secretário Executivo." (NR)

(...)

"Art. 12 O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Água Comprida - COMDEMA - estará vinculado ao Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

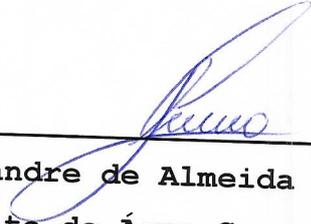
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

de Meio Ambiente do Município de Água Comprida - Minas Gerais." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Comprida-MG, 30 de junho de 2023.



Alexandre de Almeida Silva
Prefeito de Água Comprida/MG